



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
FONE (0XX51) 3656 - 1303

ATA Nº 019/2021

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2021, a Comissão Geral de Pareceres reuniu-se sob a Presidência da Vereadora Neida Lima. Estavam presentes os Vereadores Relatores: Jeslei Salines de Souza e Tiago Abade. A Presidente da CGP encaminhou o seguinte Projeto: **PROJETO DE LEI 40/2021 – DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EXECUTORIEDADE DOS DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4099 E 4100/2021, CONFORME DEFINIÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.** Sou de parecer contrário, porque, apesar de o Projeto se tratar de determinação do Tribunal de Contas, poderá ser feito mediante Decreto, não sendo obrigatório o Legislativo apreciar a matéria, no meu entendimento. Ademais, não houve Assembleia dos servidores para que a questão fosse devidamente esclarecida. Entendo que, baseado no ofício circular nº 13, do TCE e também no julgamento da ADI 6447, o Prefeito pode suspender o pagamento por Decreto. Em 01/06/2021. **PROJETO DE LEI Nº 46/2021 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3703/2015.** Relator: Sou de parecer favorável ao Projeto de Lei 46/2021 pela necessidade de adequação dos valores da tabela de corridas de taxis, bem como dos locais de corrida mínima. Além disso, se trata de matéria de competência local e está de acordo com a Lei Orgânica. Em 01/06/2021. Nada mais havendo para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Senhora Neida Lima Presidente.....;pelos Relatores Jeslei Salines de Souza e Tiago Abade Câmara Municipal de Arroio dos Ratos. Sala Professor Hugo de Carvalho, 01 de junho de 2021.